



Porto Alegre, 1.º de agosto de 2024.

Edição n. 3834

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	4
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	4
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	5





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 239/2024**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****PROMOVER**

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 40, o Dr. RODRIGO BERGER SANDER, ID n. 3392406, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, de entrância intermediária (Edital 123/2024 - Port. 2059/2024/SUBADM).

REMOVER

- por antiguidade, para o cargo de 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre (14º Prom. de Just da PJ Faz. Pública e dos Juiz. Espec. Cíveis), de entrância final, o Dr. REGINALDO FREITAS DA SILVA, ID n. 3346382, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, de entrância final (Edital 125/2024 - Port. 2060/2024/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. IVANA KIST HUPPES FERRAZZO, ID n. 3433773, 12ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final (Edital 126/2024 - Port. 2061/2024/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º PJ Regional do Partenon de Porto Alegre), de entrância final, o Dr. LUCIANO VACCARO, ID n. 3433846, 25º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (5º PJ de Controle Externo da Atividade Policial), de entrância final (Edital 127/2024 - Port. 2062/2024/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. DÉBORA REGINA MENEGAT, ID n. 3433706, 7ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final (Edital 128/2024 - Port. 2063/2024/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. THALES VOLCATO PEREIRA, ID n. 3428516, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, de entrância final (Edital 129/2024 - Port. 2064/2024/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 24º Promotor de Justiça da Promotoria de Criminal de Porto Alegre (4º PJ Regional do 4º Distrito de Porto Alegre), de entrância final, a Dra. FERNANDA RUTTKE DILLENBURG, ID n. 3433137, 21ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (4º PJ de Controle Externo da Atividade Policial), de entrância final (Edital 130/2024 - Port. 2065/2024/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final, o Dr. DANIEL MARTINI, ID n. 3430855, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre (16PJ da FP), de entrância final (Edital 131/2024 - Port. 2066/2024/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. ANDRÉA DE ALMEIDA MACHADO, ID n. 3435296, 8ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final (Edital 132/2024 - Port. 2067/2024/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas, de entrância final, o Dr. LEONARDO GIARDIN DE SOUZA, ID n. 3443647, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final (Edital 133/2024 - Port. 2068/2024/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul, de entrância final, a Dra. MELISSA PASSOS SOARES, ID n. 3249468, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Caxias do Sul, de entrância final (Edital 134/2024 - Port. 2069/2024/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária, a Dra. MARISTELA SCHNEIDER, ID n. 3407071, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária (Edital 139/2024 - Port. 2071/2024/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio, de entrância intermediária, o Dr. RODRIGO MENDONÇA PINTO DOS SANTOS, ID n. 4292340, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas, de entrância intermediária (Edital 140/2024 - Port. 2072/2024/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara, de entrância intermediária, a Dra. BRENUSA MARQUARDT CORLETA, ID n. 3437574, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé, de entrância intermediária (Edital 141/2024 - Port. 2073/2024/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho, de entrância intermediária, a Dra. KÁTIA REGINA GRIZA, ID n. 3435989, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Carazinho, de entrância intermediária (Edital





Porto Alegre, 1.º de agosto de 2024.

Edição n. 3834

143/2024 - Port. 2074/2024/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja, de entrância intermediária, a Dra. FERNANDA RAMIRES, ID n. 4559398, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Borja, de entrância intermediária (Edital 144/2024 - Port. 2075/2024/SUBADM).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro, de entrância intermediária, a Dra. GRAZIELA DA ROCHA VAUGHAN VELEDA, ID n. 3915280, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha, de entrância intermediária (Edital 147/2024 - Port. 2077/2024/SUBADM).

CLASSIFICAR

- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo, de entrância final, a Dra. ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA, ID n. 3433595, Promotora de Justiça Substituta de Entrância Final - 56 (Edital 135/2024 - Port. 2070/2024/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária, o Dr. FABRICIO DIESEL PERIN, ID n. 4887220, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36 (Edital 146/2024 - Port. 2076/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de agosto de 2024.**JULIANA BOSSARDI**,
Promotora-Assessora.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA N. 150/2024-PF
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 10 e 28 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida em 21 de maio de 2024 no Estatuto da **FUNDAÇÃO MARONNA**, com sede em Alegrete, RS, em conformidade com o que consta no PGEA. 00031.000.718/2023.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de julho de 2024.**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,
Procurador de Fundações.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 240/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****PRORROGAR**

- pelo período de 1º de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025, sem ônus para o Ministério Público, o prazo da Portaria N. 5008/2006, que colocou o servidor CHRISTIAN EBERLE PACHECO, ID n. 3379361, Assistente de Promotoria de Justiça, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ficando suspenso o período de estágio probatório até o seu retorno às funções originais (PGEA 00001.000.905/2024 – Port. 2053/2024/SUBADM).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 00925.001.330/2024, a pedido, a servidora efetiva MARISTELA STELLA ZANOTTO, ID n. 3440311, Analista do Ministério Público - Direito, classe "G", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103/2019, incluindo 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 115, e 17% (dezesete por cento), referentes a 06 (seis) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n. 10.098/1994 (Port. 1909/2024/SUBADM).

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 2471.000.014/2024, a pedido, o servidor efetivo MARCO AURÉLIO MARTINS COSTA, ID n. 3432653, Analista do Ministério Público - Economia, classe "H", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429 /2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, e artigos 40, § 9º, 201, § 9º, ambos da Constituição





Porto Alegre, 1.º de agosto de 2024.

Edição n. 3834

Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103/2019, incluindo a incorporação proporcional das funções gratificadas percebidas, acrescidas da gratificação de representação de 35%, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, deste Órgão, à razão de 25/35 avos da média aritmética simples dos valores percebidos, corrigidos pelo INPC, com fundamento no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15.450/2020, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 115, e 36% (trinta e seis por cento), referentes a 12 (doze) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n. 10.098/1994 (Port. 1987/2024/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 1º de agosto de 2024, a Portaria n. 1796/1999, que designou o servidor MARCO AURÉLIO MARTINS COSTA, ID n. 3432653, Analista do Ministério Público - Economia, para exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00576.000.391/2024 – Port. 2079/2024/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 30/07/2024, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, MARCELO CAVALHEIRO, tendo entrado em exercício em 31/07/2024.
- habilitada para tomar posse, a contar de 30/07/2024, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", NATÁLIA LUVIZON RODRIGUES, tendo entrado em exercício em 31/07/2024.
- habilitado para tomar posse, a contar de 25/07/2024, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", BRIAN GENTIL FONSECA, tendo entrado em exercício em 31/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de agosto de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 01358.000.099/2024**

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBVC LTDA.; **OBJETO:** Inscrição do servidor Lúcio Baumgarten Cáceres, Assessor Superior do Ministério Público, no "2º Encontro Nacional de Valorização das Controladorias e Auditorias Internas", com carga horária aproximada de 24 horas, a ser realizado nos dias 12 a 14 de agosto do corrente ano, na modalidade on-line de forma síncrona; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.390,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2024.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0077/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.109/2019**

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA; **OBJETO:** prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do ajuste, por 06 meses, a contar de 26 de agosto de 2024, ficando ressalvada a possibilidade de rescisão antecipada findo o novo procedimento licitatório; consignar a renúncia ao direito ao reajuste do período, com a manutenção dos valores acordados. **VALOR TOTAL:** R\$ 104.171,34; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 0001, Natureza da despesa 3.3.90.39, Rubrica 3930; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666 /1993, e cláusula quinta, item 5.13, do ajuste.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de julho de 2024.
ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**EDITAL**

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
153/2024	Promoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Rio Grande, de entrância final.





Porto Alegre, 1.º de agosto de 2024.

Edição n. 3834

154/2024	Promoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, de entrância final.
155/2024	Remoção	Antiguidade	33º Procurador de Justiça Cível - 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça.
156/2024	Remoção	Merecimento	35º Procurador de Justiça Criminal - 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça.
157/2024	Remoção	Antiguidade	7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
158/2024	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final.
159/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Leopoldo, de entrância final.
160/2024	Remoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Erechim, de entrância final.
161/2024	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de entrância intermediária.
162/2024	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé, de entrância intermediária.
163/2024	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Borja, de entrância intermediária.
164/2024	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Osório, de entrância intermediária.
165/2024	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial – 34.

Os PROMOTORES interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

Nos casos de promoção para as entrâncias final e intermediária, havendo interesse em exercer a opção para que a promoção se efetive na comarca de titularidade, conforme faculta o art. 4º da Lei Complementar n. 16.063/2023, esta deverá se efetivar por ocasião da habilitação, em razão de que os editais contemplarão a possibilidade de realização de promoções sucessivas, nos quais a vaga não provida em razão da opção retornará para a apreciação em ulterior rodada, seguindo-se o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo edital e a mesma sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com nova redação publicada no DEMP em 21 de março de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de agosto de 2024.

JULIANA BOSSARDI,
Promotora-Assessora.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	CONVÊNIO
NÚMERO DO TERMO FPE	3434/2024





Porto Alegre, 1.º de agosto de 2024.

Edição n. 3834

NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	02456.000.258/2024, 02456.000.309/2024
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (PROA)	24090000005203
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL
CONVENENTE	MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SIGNATÁRIO	ADILÓ ANGELO DIDOMENICO
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RESUMO DO OBJETO	Execução do Projeto denominado “ Aquisição de exames e material médico-veterinário para controle sanitário de animais vítimas pelo desastre ambiental ”, por meio da aquisição de exames laboratoriais, consistentes em testes de leishmaniose, leishmaniose, esporotricose e criptococose.
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	CAXIAS DO SUL/RS
VALOR	R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA	06 MESES
DATA DA ASSINATURA	31 de julho de 2024.

